



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050556.000036/2025-29

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de produtos químicos destinados à lavagem de roupas hospitalares, com a concessão de equipamento dosador em regime de comodato, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. O adequado processamento das roupas hospitalares é uma atividade essencial para a manutenção das condições de assepsia, contribuindo para a prevenção e o controle de infecções hospitalares, além de assegurar a segurança sanitária dos pacientes e profissionais de saúde.

Os produtos químicos a serem adquiridos incluem alvejante, amaciante, ativador alcalino, detergente umectante, neutralizante e peróxido de hidrogênio, formulados especificamente para a limpeza e desinfecção de tecidos hospitalares, garantindo a eliminação de microrganismos patogênicos e a preservação da qualidade dos materiais. Além disso, a concessão do equipamento dosador em regime de comodato é necessária para assegurar a aplicação correta e padronizada dos produtos, otimizando o consumo, reduzindo desperdícios e garantindo a eficiência do processo de higienização hospitalar.

Ambientes hospitalares demandam níveis elevados de limpeza e higiene para prevenir infecções e garantir um ambiente seguro para pacientes em tratamento. Os insumos de lavanderia, como detergentes, alvejantes e amaciantes, desempenham um papel crucial na manutenção desse padrão, assegurando a desinfecção adequada de roupas de cama, uniformes e outros itens hospitalares. O objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Esses insumos serão utilizados nos Hospitais: HMM(hospital municipal de Marabá, HMI(hospital materno infantil), ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

Os produtos químicos de lavanderia tem como objetivo principal processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em roupa limpa tornando-a disponível para o uso. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento do hospital em relação a assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização e evita o “risco” referente à atividade desenvolvida.

A qualidade do serviço de lavagem de roupas depende dos produtos para lavanderia. Cada etapa exige um material específico, que cumpre sua função, seja ela limpar, amaciar ou esterilizar. Os saneantes descritos serão utilizados para lavagem de toda a roupa utilizada nas unidades municipais de saúde a fim de evitar a contaminação. Se faz necessário a aquisição rotineira de produtos para lavanderia hospitalar, para dar continuidade as atividades desenvolvidas na rede hospitalar do município.

Os produtos devem ser diferenciados para área hospitalar, pois a mesma, exige qualidade de ação superior devido o auto risco de contaminação de pacientes com infecções bacteriana, vírus e outros microrganismo. Os materiais de lavanderia hospitalar servem para lavar vestimentas dos funcionários, roupas de cama entre outros tecidos afim de inibir transmissão de doenças.

Ante o exposto, os descritivos dos itens foram elaborados com base nas necessidades operacionais do ente público, considerando os requisitos técnicos essenciais para garantir a segurança, eficácia e desempenho dos produtos no ambiente hospitalar.

A especificação dos produtos visa assegurar a qualidade do processo de higienização e desinfecção de roupas e tecidos hospitalares, garantindo que os saneantes e insumos utilizados possuam

características compatíveis com a exigência do serviço, de forma a minimizar riscos de contaminação, preservar a integridade dos materiais e otimizar os procedimentos de limpeza e desinfecção.

Os parâmetros técnicos estabelecidos, como pH, composição química, concentração de ativos e compatibilidade com sistemas de dosagem automática, foram definidos com base em normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como em boas práticas adotadas no setor hospitalar. Dessa forma, os requisitos descritos para cada item são indispensáveis para assegurar a efetividade dos produtos no atendimento das demandas do ente público, garantindo padronização, eficiência e conformidade com as exigências sanitárias e regulamentares.

Entende-se que a disponibilidade de insumos de lavanderia de qualidade em ambientes hospitalares tem um impacto direto na saúde pública, contribuindo para a prevenção de infecções hospitalares e o controle de surtos de doenças. Ao investir na aquisição desses materiais, estamos promovendo a segurança e bem-estar dos pacientes e fortalecendo os serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Deste modo, faz-se necessário registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos utilizados no setor de Lavanderia Hospitalar, e de equipamento dosador em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de garantir maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos produtos químicos para lavanderia hospitalar, considerando a imprevisibilidade do consumo e a necessidade de fornecimento contínuo. Esse modelo permite que as unidades de saúde realizem as aquisições conforme a demanda efetiva, evitando a necessidade de armazenamento excessivo e reduzindo riscos de deterioração ou vencimento dos produtos.

Além disso, o SRP representa uma estratégia vantajosa sob o aspecto econômico e administrativo, pois reduz a necessidade de repetidas licitações para um mesmo objeto, promovendo maior racionalização dos processos de compras e otimização dos recursos públicos. Dessa forma, assegura-se maior agilidade e eficiência na reposição dos produtos essenciais à higienização hospitalar, sem comprometer a continuidade dos serviços.

Outro fator relevante é a possibilidade de adesão de outros órgãos da Administração Pública à ata de registro de preços, ampliando a competitividade da licitação e proporcionando economia de escala, o que pode resultar em condições mais vantajosas de contratação. Adicionalmente, a existência de fornecedores remanescentes no SRP reduz o risco de desabastecimento, pois, caso o fornecedor principal não cumpra suas obrigações, a Administração pode convocar o próximo colocado na ata para assegurar a continuidade do fornecimento.

A utilização do SRP também está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 405/2023, sendo indicada para contratações recorrentes e de consumo continuado, como é o caso dos produtos químicos para lavanderia hospitalar. Dessa forma, a adoção desse modelo não apenas se justifica pela eficiência operacional e financeira, mas também pela adequação legal e pelos benefícios que proporciona à Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Central de Abastecimento - Almoxarifado SMS.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos utilizados no setor de Lavanderia Hospitalar, e de equipamento dosador em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, na classe/grupo 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS (item 219), disponível para acesso por meio do link [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

A aquisição objeto desse processo está elencada como uma das prioridades na preservação da saúde dos servidores e usuários das unidades hospitalares vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este

governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais químicos utilizados no setor de Lavanderia Hospitalar, e de equipamento dosador em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os licitantes deverão apresentar Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE REVALIDAÇÃO.**

Os licitantes deverão apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta poderá ser emitida no site da ANVISA.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A contratação dos produtos químicos para lavagem hospitalar e a concessão dos equipamentos dosadores em comodato deve atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a eficácia do processo de higienização das roupas hospitalares. Os produtos adquiridos deverão possuir formulação específica para tecidos hospitalares, incluindo detergentes, alvejantes, neutralizantes e amaciantes, garantindo a eliminação de microrganismos patogênicos e a manutenção da integridade dos tecidos. Além disso, os produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e atender às normas ambientais vigentes, priorizando opções biodegradáveis e de menor impacto ambiental.

Os equipamentos dosadores fornecidos em regime de comodato deverão ser compatíveis com os produtos adquiridos e possuir tecnologia que assegure a dosagem precisa e automática dos insumos, otimizando o consumo e evitando desperdícios. Também será exigida a prestação de suporte técnico contínuo pelo fornecedor, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a substituição imediata em caso de falha.

A contratação deve observar ainda padrões mínimos de qualidade, garantindo a eficácia dos produtos e a segurança dos profissionais responsáveis pelo manuseio.

O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua, de acordo com as demandas das unidades hospitalares, e os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Por fim, registra-se que a presente contratação não possui natureza continuada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio anual das unidades de saúde, levando em consideração a demanda histórica e o crescimento dos atendimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
-------------	------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO - Desinfetante e alvejante clorado concentrado líquido, para uso nas etapas de alvejamento e desinfecção de tecidos e roupas hospitalares ou de uso geral. Promove remoção de manchas, alvejamento e descontaminação ou desinfecção em roupas e tecidos, com PH puro entre 12,5 à 13,5. Teor de cloro ativo maior ou igual à 4,0% p/p ou seu equivalente em g/L e menor ou igual que 6,0% p/p ou seu equivalente em g/L, no momento do envase, com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Aparência: Líquido Móvel. Embalagem de 50 litros. Com registro da ANVISA. OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora.	288,000
2	AMACIANTE DE ROUPAS E TECIDOS- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : AMACIANTE DE ROUPAS E TECIDOS ? líquido, concentrado, para roupas hospitalares com tensoativo catiônico. PH entre 4,0 à 6,0 para uso com dosador automático com dosagem de 2,0 à 8,0ml por kg de roupa seca. Aspecto: viscoso. Cor: opaco, azul claro. Odor: perfumes, fragrâncias. Embalagem de 50 litros. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora.	300,000
3	ATIVADOR ALCALINO- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : ATIVADOR ALCALINO- Para uso em roupa hospitalar, líquido, a base de hidróxido de sódio, para pré-lavagem e lavagem de roupas leves e pesadas, com PH: 12,5 à 13,5. Dosagem de uso na pré-lavagem e lavagem, 2,0 à 4,0ml por kg de roupa seca. Com risco II no M.S (ANVISA). Com registro da ANVISA. Embalagem com 50 litros OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora	288,000
4	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO: para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares com sujidades leve e pesada, contendo tensoativos não iônicos, sequestrante, anti-redepositante, corante e branqueante ótico com PH entre 5,0 à 9,0. Dosagem automática: umectação 0,5 à 1,5ml por kg de roupa seca, pré-lavagem e lavagem 1,0 à 2,0ml por kg de roupa seca. Embalagem de 50 litros com notificação grau de risco I no M.S. ANVISA OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora.	288,000
5	NEUTRALIZANTE ACIDULANTE PARA LAVANDERIAS- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : NEUTRALIZANTE ACIDULANTE PARA LAVANDERIAS - neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes clorado químicos nos tecidos. Solúvel em água. Aparência: líquido transparente. pH: 3,0 à 5,0. Produto de risco I. Dosagem automática de 2,0 à 3,0ml de produto por kg de roupa seca. Embalagem de 50 litros. Com notificação da ANVISA. OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora.	72,000
6	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO- GALÃO COM 50 LITROS. Especificação : PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - desinfetante para roupas hospitalares com alto poder alvejante sem cloro. Para uso em lavanderias de áreas de assistência à saúde, sendo seguro para uso em tecido lavável branco e colorido em máquina de lavar. Líquido transparente Cor: Incolor. Odor: Característico. Densidade: 1,130. Teor: 35%. Dosagem automática 6,0 a 12ml por kg de roupa seca. Embalagem com 50 litros. Produto saneante registrado na ANVISA OBS: Comodato do dosador fornecido pela empresa vencedora.	168,000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pela Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico, considerando menor preço por item.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II . contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em relação à pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório, buscou-se atender aos parâmetros estabelecidos no inciso I e II do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, bem como, contratações similares feitas pela administração, entretanto, não foram encontradas contratações similares que correspondessem aos itens necessários para compor a pesquisa de preços, bem como não foram encontrados resultados de pesquisa em relação ao item 03, razão pela qual a metodologia adotada baseou-se prioritariamente nos parâmetros estabelecidos no inciso I e II, combinadas com as cotações diretas realizadas junto aos fornecedores, conforme estabelecido no inciso IV da referida lei.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento dos produtos químicos hospitalares, com a garantia de qualidade e adequação às necessidades específicas das unidades de saúde, e a disponibilização dos equipamentos dosadores sem ônus para a Administração. O fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade na aquisição conforme a necessidade da rede hospitalar.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma **não parcelada**, pois se trata de um conjunto de insumos e equipamentos complementares (dosadores), cuja aquisição conjunta garante maior eficiência operacional, atendendo à exceção ensinada pelo Tribunal de Contas da União:

Súmula 247 - TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A opção pelo agrupamento contratação de aquisições de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar concessão de equipamento dosador em regime de comodato para atender o fundo municipal de saúde, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação na execução do contrato procedimento efetuado por meio de lote único acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, pois além de fornecer os produtos químicos a empresa terá que fornecer dosadores em regime de comodato, pois o Hospital HMM/HMMI não dispõe dos dosadores para utilização dos produtos.

Após todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da equipe de planejamento, os itens foram agrupados em lote considerando os aspectos e especificidade técnica de cada item, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho, observadas para uma melhor execução dos serviços, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. Assim tornando mais prático a prestação dos serviços e assistência técnica, pois fica inviável neste caso uma licitação por item devido à complexidade do objeto desta licitação.

A disputa por itens agrupados evitam ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse pelos outros itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, assim evitando um possível atraso na entrega dos objetos, prejudicando a plena aquisição dos objetos pretendidos, evitando a perda da economia de escala.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição pretendida neste estudo técnico preliminar tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

Com a efetivação da contratação, espera-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de produtos químicos para lavagem hospitalar, garantindo a higiene e biossegurança das roupas utilizadas nas unidades de saúde. A aquisição dos insumos permitirá a padronização dos processos de higienização, assegurando a eliminação eficaz de agentes contaminantes e a preservação da durabilidade dos tecidos.

Além disso, a concessão dos equipamentos dosadores em regime de comodato viabilizará uma aplicação mais eficiente dos produtos, reduzindo desperdícios e promovendo maior controle sobre os insumos utilizados. A manutenção dos equipamentos pelo fornecedor garantirá o pleno funcionamento dos sistemas de dosagem, evitando falhas que possam comprometer a qualidade do serviço prestado.

Espera-se, ainda, a otimização dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade real das unidades de saúde, evitando estoques excessivos ou desabastecimento. A adoção de produtos com menor impacto ambiental contribuirá para a sustentabilidade da contratação, minimizando riscos ao meio ambiente e assegurando conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental. Dessa forma, a contratação garantirá não apenas a continuidade dos serviços essenciais de saúde, mas também a eficiência, a economicidade e a segurança sanitária no processamento das roupas hospitalares.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do

planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Os produtos contratados devem possuir baixa toxicidade e biodegradabilidade, de forma a reduzir impactos ambientais. Além disso, o descarte dos resíduos químicos deverá seguir as normativas ambientais vigentes.

Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução da aquisição pretendida, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

15. ANÁLISE DE RISCO

Com base na **análise de riscos** elaborada, foram identificadas possíveis dificuldades na execução do contrato, com as respectivas ações preventivas e contingenciais.

A análise de risco identificou os principais fatores que podem comprometer a contratação. Os riscos mais críticos incluem a baixa eficácia dos produtos químicos, a interrupção no fornecimento e a falta de treinamento dos operadores. Também foram identificados riscos relacionados à instalação e manutenção dos equipamentos dosadores, além de falhas na certificação dos produtos. Foram indicadas medidas como certificação dos produtos, cláusulas contratuais claras, treinamento adequado e planos de contingência como meios para mitigar esses riscos.

A viabilidade da contratação foi confirmada, considerando a essencialidade do fornecimento para a manutenção dos serviços de saúde.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Marabá - PA, 01 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Zenaide de Moraes Fernandes
Coordenadora de Almojarifado

Documento assinado eletronicamente

Carlos Alexandre de Araújo Pinto
Técnico em Gestão

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza
Coordenadora de Licitação e Compras

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Zenaide de Moraes Fernandes, Coordenadora de Almoxarifado**, em 02/04/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 02/04/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Técnico em Gestão**, em 02/04/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/04/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507870** e o código CRC **1072138A**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000036/2025-29

SEI nº 0507870